

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000094

LEI N. 3.638 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2003
**Desafeta de sua destinação logradouros públicos
que menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação de logradouros públicos as seguintes áreas:

I - Rua Roberto Maciel, com área de 264,00m², de forma trapezoidal, situada no Bairro Jerônimo Mendonça, medindo 13,42 metros de frente para a Rua 51, 12,00 metros na face oposta a esta rua, confrontando com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, 19,00 metros do lado direito, confrontando com a quadra nº SO-21-06-01-01 e, finalmente, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a quadra nº SO-21-06-10-02, onde fechou este perímetro com 69,42 metros.

II - Rua Francisco Araújo, com área de 460,00m², de forma trapezoidal, situada no Bairro Jerônimo Mendonça, medindo 10,66 metros de frente para a Rua 51, 10,00 metros na face oposta a esta rua, confrontando com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, 43,00 metros do lado direito, confrontando com a quadra nº SO-21-06-10-02 e, finalmente, 49,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a quadra nº SO-21-06-11-03, onde fechou-se este perímetro com 112,66 metros.

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa os imóveis objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição dos mesmos como dominicais, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão de desmembramento, como lotes perfeitamente individuados.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de outubro de 2003.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -